



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.324 / 2016

“Dá denominação de Rua Iracima Pimentel de Paiva e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua ***“Iracima Pimentel de Paiva”***, o logradouro público que inicia próximo ao nº 076 na Rua Bicas e termina próximo ao nº 114 na Rua Juiz de Fora (fundos do campo de futebol, travessando em frente a Rua Santa Marcelina;

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas nos referidos locais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Outubro de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé